



Política de Investimentos 2020





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

1. Introdução

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018, apresenta sua **Política de Investimentos para o ano de 2020**, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuarias e as reservas matemática projetadas pelo cálculo atuarial.

Ente Federativo: Município de UBATUBA, Estado de São Paulo
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
CNPJ: 04.921.738/0001-42
Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,86%
Categoria do Investidor: Qualificado

2. Objetivos

A Política de Investimentos do **IPMU** tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios, levando-se em consideração os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do **IPMU**, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185/2015, tem por objetivo incentivar o **IPMU** a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do **IPMU** cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

3. Vigência

A presente Política de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, às mudanças ocorridas no mercado financeiro ou caso sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

4. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do **IPMU**, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, com a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **IPMU**, com profissionais certificados conforme exigência da Portaria MPS nº 519/2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores, gestores e dos fundos de investimentos junto ao **IPMU**.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, os órgãos competentes do **IPMU** definirão estratégias de gestão de alocação de recursos, de credenciamento para seleção dos Gestores/Administradores, de controle e desempenho dos investimentos.

As diretrizes do IPMU para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

5. Comitê de Investimentos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi criado o Comitê de Investimentos do **IPMU** conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012. É órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e ratificada pelo Conselho Fiscal.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Comitê de Investimentos poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo conforme a Resolução CMN 3.922/10 e suas alterações.

As decisões do Comitê de Investimentos do **IPMU** quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.

Compete ao Comitê de Investimentos, a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS, seu acompanhar, e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

A atuação do Comitê de Investimentos deverá ser pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política de Investimentos.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPMU**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado mensalmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Todos os relatórios deverão ser mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e Conselho de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

6. Diretrizes

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequada e suficiente ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Previdenciário, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN 3.922/10 e Portaria MPS nº 440/13 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimento e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **IPMU**, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o **IPMU** deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.



7. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020 o **IPMU** prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC + 5,86% a.a., conforme Portaria nº 17 de 29 de maio de 2019 da Secretaria de Previdência, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

As metas de rentabilidade definidas estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. Verificamos que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

Carteira: UBATUBA

Data Extrato: 29/11/2019

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent.Ano
2019	2,36	0,52	0,65	1,13	2,41	2,83	1,13	-0,16	2,08	2,14	-1,26		14,84
INPC + 6%	0,87	1,01	1,21	1,09	0,66	-0,45	0,83	0,63	0,44	0,57	1,01		8,91
p.p. indexador	1,49	-0,49	-0,56	0,04	1,75	2,38	0,50	-0,79	1,63	1,57	-2,26		5,72
2018	1,76	0,58	1,28	0,26	-1,06	0,28	1,46	-0,26	0,54	3,44	0,39	1,30	9,72
INPC + 6%	0,74	0,60	0,56	0,70	0,92	1,82	0,76	0,53	0,74	0,91	0,21	0,60	9,59
p.p. indexador	1,02	-0,02	0,72	-0,43	-2,58	-1,04	0,70	-0,79	-0,20	2,53	0,18	0,70	0,13
2017	1,06	2,15	1,20	0,17	-0,47	0,45	2,55	1,13	1,23	0,17	-0,14	0,83	11,48
INPC + 6%	0,93	0,66	0,85	0,50	0,87	0,19	0,86	0,50	0,44	0,66	0,64	0,72	8,12
p.p. indexador	0,73	1,50	0,34	-0,33	-1,35	0,26	1,89	0,63	0,79	-0,69	-0,78	0,10	3,31

PERFORMANCE SOBRE A META ATUARIAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	INPC + 6%	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima da Meta Atuarial	21	60,00	03 meses	2,93	2,03	0,90	2,84
Meses abaixo da Meta Atuarial	14	40,00	06 meses	6,88	3,79	3,09	3,02
			12 meses	16,13	9,57	6,56	3,05
			24 meses	26,82	20,22	6,60	3,02
			36 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	3,44	2018-10	36 meses				
Menor rentabilidade da Carteira	-1,66	2018-05	Desde 30/12/2016	40,15	29,04	11,11	4,13

8. Cenário Econômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do **IPMU**. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus de 06/12/2019 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Expectativas de Mercado

6 de dezembro de 2019

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2019				2020				2021				2022							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**
IPCA (%)	3,31	3,52	3,84	▲ (5)	121	3,60	3,60	3,60	= (6)	119	3,75	3,75	3,75	= (52)	100	3,50	3,50	3,50	= (19)	91
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,35	3,61	3,86	▲ (3)	95	3,60	3,60	3,61	▲ (2)	94	3,75	3,75	3,75	= (47)	79	3,50	3,50	3,50	= (19)	73
PIB (% de crescimento)	0,92	0,99	1,10	▲ (1)	74	2,08	2,22	2,24	▲ (5)	74	2,50	2,50	2,50	= (143)	56	2,50	2,50	2,50	= (85)	51
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,10	4,15	▲ (1)	108	4,00	4,01	4,10	▲ (2)	103	3,97	4,00	4,00	= (3)	83	4,00	4,00	4,00	= (1)	77
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	= (7)	108	4,50	4,50	4,50	= (2)	106	6,00	6,00	6,25	▲ (1)	87	6,50	6,50	6,50	= (6)	80
IGP-M (%)	5,50	5,52	5,79	▲ (2)	69	4,07	4,07	4,14	▲ (1)	67	4,00	4,00	4,00	= (125)	48	3,80	3,85	3,85	= (1)	42
Preços Administrados (%)	4,70	5,07	5,10	▲ (8)	37	4,10	4,00	4,00	= (2)	37	4,00	4,00	4,00	= (123)	30	3,75	3,75	3,75	= (35)	27
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,70	-0,70	-0,70	= (2)	17	2,16	2,20	2,20	= (1)	16	2,50	2,50	2,50	= (12)	13	2,50	2,50	2,50	= (12)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-34,70	-37,00	-44,97	▼ (13)	27	-37,75	-40,00	-47,50	▼ (2)	27	-42,90	-43,50	-46,80	▼ (3)	21	-43,00	-45,50	-53,00	▼ (1)	18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	47,00	43,50	43,60	▲ (1)	28	42,95	40,00	38,95	▼ (5)	28	43,80	40,50	41,80	▲ (2)	21	45,00	40,00	40,00	= (1)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	75,00	75,00	= (1)	27	80,00	80,00	80,00	= (7)	27	81,40	81,80	82,60	▲ (1)	21	80,79	82,00	80,79	▼ (1)	19
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	56,70	56,10	▼ (1)	25	58,30	58,30	58,00	▼ (1)	25	60,80	60,45	58,85	▼ (2)	22	61,00	60,50	60,00	▼ (2)	18
Resultado Primário (% do PIB)	-1,20	-1,20	-1,10	▲ (1)	28	-1,10	-1,10	-1,10	= (4)	28	-0,50	-0,60	-0,60	= (1)	24	0,10	0,15	0,20	▼ (1)	20
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,10	-6,10	= (2)	22	-5,98	-5,89	-5,65	▲ (2)	22	-5,55	-5,30	-5,30	▲ (1)	19	-5,20	-5,20	-5,20	= (4)	15

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2019 — 2020 — 2021 — 2022

Mediana - Top 5 Curto Prazo	2019				2020				2021				2022			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	3,36	3,64	3,90	▲ (3)	3,69	3,70	3,68	▼ (1)	3,73	3,73	3,75	▲ (1)	3,50	3,50	3,50	= (52)
IGP-M (%)	5,40	5,76	6,31	▲ (3)	4,07	4,13	4,04	▼ (1)	4,12	4,12	3,83	▼ (1)	3,90	3,90	3,50	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,20	4,18	▼ (1)	3,90	3,97	4,00	▲ (1)	3,98	4,10	4,10	= (1)	4,01	4,10	4,10	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	= (7)	4,25	4,25	4,50	▲ (1)	6,50	6,25	6,25	= (3)	6,50	6,50	6,50	= (6)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Mediana - Top 5 Médio Prazo	2019				2020				2021				2022			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	3,36	3,72	3,95	▲ (3)	3,55	3,55	3,50	▼ (1)	3,70	3,70	3,75	▲ (1)	3,50	3,50	3,63	▲ (1)
IGP-M (%)	5,45	5,77	6,84	▲ (3)	4,00	4,18	4,68	▲ (1)	3,75	3,75	3,90	▲ (1)	3,50	3,50	3,70	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,11	4,20	4,19	▼ (1)	4,20	4,24	4,19	▼ (1)	4,20	4,40	4,19	▼ (1)	4,35	4,35	3,99	▼ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	= (8)	4,00	4,00	4,25	▲ (1)	6,50	6,50	6,50	= (13)	6,50	6,50	6,50	= (13)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado, teremos inflação contida, juros mantidos em patamar historicamente baixo e uma retomada (ainda que moderada) do crescimento econômico em 2020.

A reforma da previdência trouxe respostas rápidas na rentabilidade dos ativos de interesse do IPMU.

A queda dos juros e o avanço da rentabilidade dos fundos da nossa carteira, aliado ao avanço do Ibovespa, nos trouxeram um novo cenário desafiador. Alie-se a isto o pouco crescimento do PIB e a inflação abaixo do centro da meta.

Neste sentido, acentuou-se rapidamente a redução da curva de juros no longo prazo, pagando-se o prêmio mais rapidamente, e tornando o cenário futuro com menos possibilidade de rentabilidade, abrindo-se uma perspectiva de avanço na nossa posição na renda variável local e internacional.



Caso as projeções de maior crescimento, inflação contida e juro baixo se confirmem, existe espaço para apreciação significativa da bolsa. Um avanço nas reformas seria particularmente bem visto, e provavelmente teria como consequência alta significativa dos índices de bolsa.

O cenário externo continua desafiador, e é um risco a ser monitorado. O bom desempenho das economias desenvolvidas não se mostra definitivo e os movimentos sobre a taxa de juros se invertem, sobretudo nos EUA. Há nítida desaceleração do crescimento mundial, com reflexos já precificados, se mantidas as projeções neste sentido.

A combinação de taxas mais baixas nos títulos públicos, boas perspectivas para a bolsa e maior flexibilidade advinda da Resolução CMN nº 4.695/18 indica que a carteira do IPMU deverá assumir mais risco de mercado.

Nesse cenário exposto acima, o **IPMU** está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta e capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos.

9. Alocação de recursos

Os recursos financeiros administrados pelo **IPMU** deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo, retorno mínimo de 5,86% (cinco e oitenta e seis por cento), acrescido da variação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados ou a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

As aplicações realizadas pelo **IPMU** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **IPMU** deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.



De forma organizada, remanejamento da alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Neste sentido, seis virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, eficiência, conhecimento, dinâmica, paciência e diversificação.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **IPMU** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✚ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✚ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✚ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

Processo para Tomadas de Decisões

As aplicações realizadas pelo **IPMU** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/ emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Todas as propostas de investimento deverão transitar previa e obrigatoriamente pelo Comitê de Investimentos, ao qual caberá verificar o enquadramento e credenciamento do investimento, seu histórico de rentabilidade, riscos, perspectivas de rentabilidade, analisar o regulamento e o prospecto e todos os demais aspectos que subsidiarão a tomada de decisões de investimento, cabendo-lhe, ainda, propor as recomendações necessárias ao Conselho Administrativo.

Relatórios e Acompanhamento dos Investimentos

Todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do **IPMU** serão acompanhados periodicamente, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição de sua carteira, de forma a assegurar que os recursos alocados em cada produto estejam protegidos quanto possíveis riscos advindos de mercado financeiro dentro de uma conjuntura econômica.

Ao final de cada mês as instituições financeiras devem disponibilizar ao **IPMU** um relatório contendo a rentabilidade e o risco das aplicações.

Para garantir a transparência da gestão, a Diretoria Financeira emitirá os seguintes relatórios: relatórios de aplicação de recursos; relatório mensal de análise de fundos de investimentos; relatórios mensais, semestral e anual de avaliação da carteira de investimentos do **IPMU** para que se tenha subsídios para monitorar e realizar as operações de investimentos.

10. Consultoria de Investimento

A contratação de empresa de Consultoria de Investimentos terá função de auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho, dos diversos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras em atendimento as Resoluções do CMN - Conselho Monetário Nacional.



A contratação de serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como, a experiência na área institucional, a idoneidade e o histórico de credibilidade no mercado, bem como o custo, a qualidade comprovada na prestação de serviços, a formação e a experiência dos seus profissionais, e ainda, atender às exigências do artigo 18 da Resolução CMN 3.922/10, sendo vedada qualquer indicação de produtos que poderão compor a carteira de investimentos do **IPMU**.

11. Gerenciamento de Risco

O objetivo é estabelecer quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, demonstrando a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A gestão de risco envolve a qualidade e consistência dos processos de gestão e esse processo é analisado, sobretudo no credenciamento da instituição financeira e do fundo de investimentos, exigindo-se, conforme o caso, relatórios de *rating* emitidos por instituições autorizadas e outros documentos comprobatórios de regularidade e funcionamento.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

A supervisão baseada em “riscos” verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atuando de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do **IPMU**. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

Risco de crédito dos ativos:

Definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

Risco sistêmico:

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Risco de mercado:

Decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk (VaR)*, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

Risco de liquidez

Pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio de limites: curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Risco de contraparte

Também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal

Pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

Risco de Crédito

Será utilizado para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC (Cotas Sêniores)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Posteriormente, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ❖ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ❖ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ❖ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ❖ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
- ❖ No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados: a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos diversos tipos de riscos, o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisões de investimentos, o acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento, e a formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco de Terceirização

A terceirização de parte ou total da carteira de investimentos só poderá ocorrer mediante alteração desta política de investimentos. Tal procedimento somente poderá ocorrer por votação favorável da maioria absoluta dos conselheiros administrativos do **IPMU**.

Risco de Imagem

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes das instituições terem seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. Na ocorrência desse evento, caberá ao Comitê de Investimentos analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias.

Risco de Descasamento

Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do **IPMU** e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.



12. Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o **IPMU** pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Como estratégia de alocação propõe-se com a presente Política de Investimentos que os recursos que compõem a carteira de investimentos do **IPMU** sejam distribuídos nos horizontes temporais de curto prazo (considerados os investimentos de renda fixa com prazos médios de até 5 anos) e de longo prazo (compreendendo os investimentos de renda fixa com prazos médios superiores a 5 anos e os investimentos de renda variável).

Assim como os investimentos, as obrigações atuariais projetadas do **IPMU** também deverão ser classificadas no curto ou no longo prazo, conforme sejam exigíveis em até 5 anos ou em mais de 5 anos, mantendo-se os investimentos alocados, preferencialmente, nos mesmos percentuais correspondentes aos horizontes temporais das obrigações.

Apreçamento de ativos financeiros, em linha com o que estabelece a portaria MPS nº 577/.

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **IPMU** aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo **IPMU** são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do **IPMU** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

Segmento de Renda Fixa: Gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Segmento de Renda Variável: Gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à Legislação vigente.

Stop Loss: O **IPMU** poderá utilizar modelo de stop loss com o objetivo de eliminar desvalorizações excessivas das cotas em consequência de movimentos adversos do mercado, desde que o capital no momento da análise seja maior que o montante inicial aplicado. O limite de stop loss adotado deverá ser previamente estabelecido pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.



Preservação dos rendimentos obtidos

Para o segmento de renda fixa e variável o **IPMU** adotará a estratégia de realizar os rendimentos excedentes a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. A Diretoria Financeira realizará monitoramento dos rendimentos positivos e poderá sugerir movimentações ao Comitê de Investimentos a qualquer tempo, que encaminhará para deliberação do Conselho de Administração. O valor resgatado poderá ser alocado tanto no segmento de renda fixa quanto variável conforme disponibilidades dos limites impostos pela Resolução vigente e a atual Política de Investimentos.

13. Carteira Atual

A carteira atual dos investimentos do **IPMU**, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100,00%
Renda Variável	30%	0,00%

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira
Renda Fixa			
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	61.850.049,83	15,83
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	270.222.349,24	68,30
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	63.574.590,27	16,07
	Total Renda Fixa	395.646.989,34	100,00

14. Limites para Macro-Alocação

Para o exercício de 2020 os recursos financeiros do **IPMU**, deverão ser aplicados da seguinte forma, levando em consideração a posição conservadora, a Avaliação Atuarial, cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **IPMU** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	15%	15%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	55%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	0%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	0%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	20%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	0%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	0%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	0%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0%	0%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	0%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	1%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	1%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	0%	1%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	0%	0%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0%	0%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	1%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	1%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	0%	1%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	0%	1%	Art. 9º A, III

100,00%



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

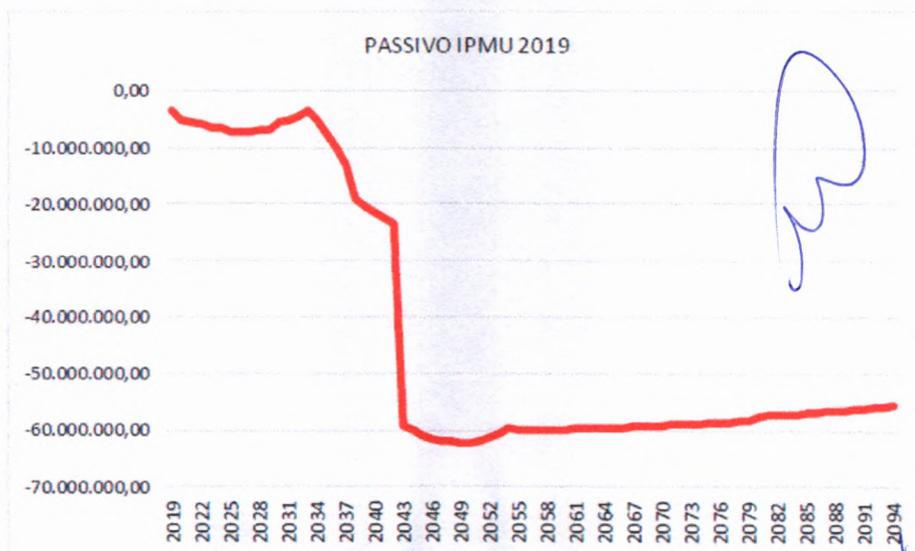
- ❖ A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações;
- ❖ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
- ❖ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

A nova estratégia proposta visa adequar os investimentos do IPMU à nova realidade das taxas de juros de curto e longo prazo praticadas pelo governo federal e os reflexos deste novo cenário nas novas curvas de juros de médio e longo prazos, que devem impactar os fundos lastreados nestes ativos. A combinação de juros baixos, pouca retomada econômica e um governo possivelmente reformista colocam a renda variável como constante oportunidade de acréscimo de rentabilidade, apesar dos riscos inerentes a esta estratégia.

Os limites de alocação “objetivo” foi definida, considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 19/10/2019, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO
SELIC/CDI	15,00%
IMAB	51,07%
IBOVESPA	8,93%
SMLL	25,00%
TOTAL	100,00%

Tendo em vista a Avaliação Atuarial do **IPMU**, efetuada com a data base de 31/12/2018, a seguir é apresentado o Fluxo do Resultado Previdenciário (Passivo Atuarial) previsto para os próximos 75 anos (de 2019 a 2094):





Sugestão para a alocação objetivo da carteira do IPMU face o resultado do ALM.

Resolução nº 3.922/10	Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	% Total	MARKOWITZ	% MARKOWITZ
Artigo 7º I, Alínea a	Titulos Públicos	60.288.968,27	15,71%	83,73%	IMAB	51,07%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% TP	261.102.650,68	68,02%			
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	62.471.537,84	16,27%	16,27%	SELIC/CDI	15,00%
Artigo 8º I, Alínea a	Fundos Passivos 50 ações	0,00	0,00%	0,00%	IBOVESPA	8,93%
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos Ativos de Ações	0,00	0,00%	0,00%	SMLL	25,00%
TOTAL IPMU 30/08/19		383.863.156,79	100,00%	100,00%	-	100,00%

É importante frisar que as modificações das alocações da carteira do IPMU não podem ser feitas “da noite para o dia”, mas sim, devem ser feitas aos poucos, analisando cotidianamente as circunstâncias, volatilidades e oportunidades no mercado financeiro.

15. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos será disponibilizada no site do RPPS, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

16. Disposições Gerais

Reuniões extraordinárias junto aos Conselhos do **IPMU** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas pelo **IPMU** aos seus segurados, por meio da sua publicação na imprensa local e no seu endereço eletrônico www.ipmu.com.br, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

O número de gestores na carteira de investimentos do **IPMU** será de no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze), visando a diversificação de ativos e o número de Fundos de Investimentos da Carteira do **IPMU** será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte).

As aplicações financeiras do **IPMU** somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores figurem entre os **10 (dez) primeiros** classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do **IPMU** (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Esta Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019 e ratificada pelo Conselho Fiscal na reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2019

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Fernando Augusto Matsumoto

Diretor Financeiro do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ernely Fragoso

Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba